



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.010511/2025-74
RECORRENTE: **SIMONE CRISTINA DOMINGUES DOS SANTOS**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Decadência do ISS de Construção Civil.
RELATOR: Eduardo Luis de Oliveira.

EMENTA:

RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA. TERMO INICIAL DO PRAZO DECADENCIAL. ART. 77, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.303/1997. ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE QUANTO À CONCLUSÃO DA OBRA EM DATA RETROATIVA. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇOS NAS FATURAS DE CONSUMO. RECURSO CONHECIDO E NEGADO.

ACÓRDÃO Nº 021/2026 TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SIMONE CRISTINA DOMINGUES DOS SANTOS**

Os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu pedido referente a decadência do ISS de Construção Civil para imóvel com inscrição imobiliária 06050094302960001. Votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Henrique Afonso Pipolo, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 22 de abril de 2026.

Eduardo Luis de Oliveira
Relator

Yumiko Ueno Magno
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Relator(a)**, em 22/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 07/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18228617** e o código CRC **5887C187**.

Referência: Processo nº 19.006.010511/2025-74

SEI nº 18228617